

HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI

1020402732 - 17516 -

002/0982/0002002545/000000

PASTA

UNIV DA INTEGRAÇÃO INTERNAC DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB

AV DA ABOLIÇÃO, 3 - CAMPUS UNIVERSI

CENTRO - RENDENCAO - CE

62790-000





APÓLICE/FRONTSPÍCIO

CAPITAL SUBSCRITO E REALIZADO

37.018.820,54

CAPITAL VINC. EM GARANTIA DE OPERAÇÕES

18.509.410,27

DADOS DO ESTIPULANTE

Estipulante UNIV DA INTEGRAÇÃO INTERNAC DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB	Cód. Int. ou CPF/CNPJ 12397930000100
Endereço AV DA ABOLIÇÃO 3 CAMPUS UNIVERSI	CEP: 62790-000
Estado: CE Cidade: RENDENCAO	Bairro: CENTRO

DADOS DO SEGURO

Ramo 0982 - ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	Apólice 2002545	Endosso 0
Nome Condição Geral ACIDENTES PESSOAIS LICITAÇÃO		
Produto ACID. PESSOAIS LICITAÇÃO 01/02/2014	Versão 01/02/2014	Proposta 61499
		Opção 1
Pedido do Corretor		
Vigência A partir das 24h do dia 23 de Maio de 2021 às 24h do dia 23 de Maio de 2022		

A SEGUROS SURA S/A, a seguir denominada SEGURADORA, tendo em vista a Proposta que lhe foi apresentada pelo estipulante acima, que servindo de base a emissão da presente Apólice, passa a fazer parte integrante deste Contrato, obriga-se ao pagamento ajustado nas Condições Gerais, Particulares e/ou Especiais que integram a Apólice, quanto aos riscos assumidos durante a vigência da mesma, conforme Especificações também anexas.

Considera-se GRUPO SEGURÁVEL, adiante chamado simplesmente de "grupo", a totalidade das pessoas suscetíveis de se tornarem Segurados por esta Apólice, nas condições por ela estabelecidas, e que estejam incluídos neste seguro e em plena atividade de trabalho, desde que se encontrem em perfeitas condições de saúde na data do início do risco individual.

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de renovação, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice desde o início de vigência e o não pagamento das demais parcelas, se houver, implicará no cancelamento da apólice nos termos da Cláusula de Pagamento de Prêmio, contida nas Condições Gerais do contrato de Seguro.

DADOS DO CORRETOR

Corretor HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI		
Plataforma	Código SUSEP 1020402732	Código SURA 17516/2

ORGANIZAÇÃO EMISSORA

SAO PAULO
AV. NACOES UNIDAS, 12995 4o ANDAR - 85 35567000

SOCIEDADE SEGURADORA

SEGUROS SURA S/A - 06751
AV. NAÇÕES UNIDAS, 12995 4o AND BROOKLIN NOVO-SÃO PAULO-SP-BRASIL-CEP 04578-000-TEL 11 35567000-CNPJ 33.065.699/0001-27

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

RENDENCAO, 07 de Junho de 2021.

Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.902038/2013-57

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Engenheiro Gabriel Ruggallo,
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil.



Filial:	SAO PAULO	Ramo:	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	
Modalidade:	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
Produto:	ACID. PESSOAIS LICITAÇÃO 01/02/2014	Apólice:	2002545	Endosso: 0
Estipulante:	UNIV DA INTEGRAÇÃO INTERNAC DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB			CNPJ: 12397930000100
Grupo:	1 - UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA			

MODALIDADE DO SEGURO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS, de conformidade com as Condições Gerais, anexas à presente apólice.

OBJETO DO SEGURO

Todos os atuais e futuros dirigentes, funcionários, estagiários, menores aprendizes e prestadores de serviços com contrato de trabalho exclusivo com o Estipulante.

PRAZO DA APÓLICE

Das 24h do dia 23 de Maio de 2021 às 24 h do dia 23 de Maio de 2022

Este seguro é por prazo determinado tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice.

ÂMBITO DA COBERTURA

Trata-se de Período de Garantia Total, abrangendo todos os eventos cobertos, ocorridos em qualquer parte do globo terrestre e em qualquer período.

LIMITE DE IDADE

Implantação: 99 anos.

Novas Adesões : 99 anos.

CAPITAL DA APÓLICE

Sub-Grupo: 0 - ESTAGIO OBRIGATORIO

Capital segurado uniforme para todos os segurados no valor de R\$ 10,000.00.

CAPITAL DA APÓLICE

Sub-Grupo: 1 - ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO

Capital segurado uniforme para todos os segurados no valor de R\$ 10,000.00.

COBERTURAS

Sub-Grupo: 0 - ESTAGIO OBRIGATORIO

MORTE ACIDENTAL (BASICA) - LIMITADOS A R\$ 10,000.00

DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - ATÉ 20% DA BASICA - LIMITADOS ENTRE 2,000.00 ATÉ 2,000.00

IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - ATÉ 100% DA BASICA - LIMITADOS ENTRE 10,000.00 ATÉ 10,000.00

COBERTURAS

Sub-Grupo: 1 - ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO

MORTE ACIDENTAL (BASICA) - LIMITADOS A R\$ 10,000.00

DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - ATÉ 20% DA BASICA - LIMITADOS ENTRE 2,000.00 ATÉ 2,000.00

IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - ATÉ 100% DA BASICA - LIMITADOS ENTRE 10,000.00 ATÉ 10,000.00

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIAS

Sub-Grupo: 0 - ESTAGIO OBRIGATORIO

Não existe Serviço de Assistência contratado para este grupo desta apólice

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIAS

Sub-Grupo: 1 - ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO

Não existe Serviço de Assistência contratado para este grupo desta apólice

PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento: FATURADO

Periodicidade: MENSAL

CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - IMPLANTAÇÃO

Composição do Grupo Segurado: Somente Ativos

Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento

Afastados: Não foram aceitos no seguro

Não foram informados e/ou não existem aposentados por tempo de serviço no grupo segurável.

Não foram informados e/ou não existem aposentados por invalidez no grupo segurável.

CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO - NOVAS ADESÕES

Proposta de Adesão: Dispensado o Preenchimento

TAXA MÉDIA

Sub-Grupo: 0 - ESTAGIO OBRIGATORIO

Taxa Média: 0.01100MORTE ACIDENTAL - 0.00760

IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - 0.00040

DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - 0.00001



APÓLICE/FRONTSPÍCIO

Filial:	SAO PAULO	Ramo:	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS	
Modalidade:	ACIDENTES PESSOAIS COLETIVOS			
Produto:	ACID. PESSOAIS LICITAÇÃO 01/02/2014	Apólice:	2002545	Endosso: 0
Estipulante:	UNIV DA INTEGRAÇÃO INTERNAC DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB			CNPJ: 12397930000100
Grupo:	1 - UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO BRASILEIRA			

TAXA MÉDIA

Sub-Grupo: 1 - ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO
 Taxa Média: 0.01100DMH -DESPESAS MEDICAS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICAS - 0.00001
 MORTE ACIDENTAL - 0.00760
 IPA - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE - 0.00040

SUB-GRUPOS

0 - ESTAGIO OBRIGATORIO
 1 - ESTAGIO NÃO OBRIGATORIO

DADOS DO CORRETOR

Nome : HEMB ADM.CERTIFICADORA E CORRETORA DE SEGU. EIRELI
 Código : 17516.2
 Cód.SUSEP: 1020402732

ORGANIZAÇÃO EMISSORA

SAO PAULO
 AV. NACCES UNIDAS, 12995 4o ANDAR - (011) 35567000

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO SEGURADO

0800 7740 772
 0800 704 2474 (Atendimento para Deficientes Auditivos)
 Atendimento dias úteis das 08:30 às 17:00 hs.

TELEFONE DA OUVIDORIA DA SEGURADORA

Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...), comunicamos que a Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)
 EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.

TELEFONE GRATUITO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA SUSEP

0800 021 84 84 (dias úteis, das 9:30 às 17:00)

TEXTO INFORMATIVO DA SUSEP

SUSEP é Superintendência de Seguros Privados é Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

LOCAL E DATA DE EMISSÃO

SAO PAULO, 07 de Junho de 2021

Número do Processo Administrativo da Susep: 15414.902038/2013-57

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Edgardo Gabriel Bujallo
 Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil.



Filial:	SAO PAULO	Apólice:	2002545
Estipulante:	UNIV DA INTEGRAÇÃO INTERNAC DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -	Endosso:	0

CLÁUSULA DE MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A) - Para fins de atendimento a Lei Federal n.º 9.613/1998, Lei Federal 12.683/2012 e Circular Susep nº 445/2012, fica entendido e acordado que as partes neste contrato de seguro se obrigam a cumprir com as disposições das normas referenciadas. Adicionalmente, o segurado se compromete a fornecer e manter atualizado o registro dos seus dados cadastrais, assim como dos seus beneficiários e representantes legais indicados na apólice do seguro.

O registro inclui as seguintes informações:

Pessoa Física (Art. 7º, inciso I da Circular Susep nº 445/2012):

- Nome completo;
- Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número de identificação válido em todo o território nacional (RG ou CNH e entre outros);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Profissão;
- Patrimônio Estimado ou faixa de renda;
- Seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta.

Pessoa Jurídica (Art. 7º, inciso I da Circular Susep nº 445/2012):

- Denominação ou razão social;
- Atividade principal desenvolvida (ramo de atividade da empresa);
- Número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Endereço completo (logradouro, número, bairro, CEP, cidade e Estado);
- Número de telefone, com o código DDD;
- Nome dos controladores até o nível de Pessoa Física, principais administradores e procuradores, bem como menção a seu enquadramento, se for o caso, na condição de PEP* = Pessoa Politicamente Exposta;
- Informação acerca da situação patrimonial e financeira.

* PEP - Pessoa Politicamente Exposta (Art. 4º):

...Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos 5 (cinco) anos anteriores, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiras, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo. (...) No caso de estrangeiro, consideram-se Pessoas Politicamente Expostas àquelas que exercem ou exerceram importantes funções públicas em um país estrangeiro; por exemplo, chefes de Estado e de Governo, políticos de alto nível, altos servidores dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou dirigentes de partidos políticos.

1 - As cópias dos documentos que comprovam os dados cadastrais, quando solicitadas, não poderão ser anterior a 03 (três) meses, contados a partir do mês da solicitação. As cópias dos documentos serão exigidas em conformidade com as determinações regulatórias.

2 - A seguradora manterá em seu cadastro, pelo prazo determinado nas disposições regulatórias e também sobre total confidencialidade em conformidade com a Política Interna de Proteção de Dados da Seguros SURA.

3 - A presente cláusula prevalece sobre quaisquer outras condições que dispuserem em contrário.

B) - Em conformidade com a Circular Susep nº 344/2007, que dispõe sobre Controles Internos na Prevenção à Fraude, comunicamos que à Seguros SURA instituiu canais específicos para que sejam relatadas quaisquer práticas suspeitas de fraudes relacionadas ao seu seguro.

TELEFONES: 11 - 3556.7054 ou 0800 704 7009 (das 08h30 às 17h00)

EMAIL: canalaberto@segurossura.com.br

Todas as situações relatadas nestes canais serão apuradas com total isenção e confidencialidade.

C) - Em conformidade com a Resolução CNSP nº 279/2013, que "dispõe sobre a instituição de ouvidoria pelas sociedades seguradoras (...)", comunicamos que à Seguros SURA possui canais específicos para que sejam relatadas quaisquer reclamações ou dúvidas relacionadas ao seu seguro.

TELEFONE: 0800 704 7099 (de segunda à sexta-feira das 08:30 às 17:00)

EMAIL: ouvidoria@segurossura.com.br

Todos os registros realizados no Canal de Ouvidoria serão apurados de maneira ágil, eficaz, com total isenção e dentro dos prazos estabelecidos pela legislação vigente.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial:	SAO PAULO	Apólice:	2002545
Estipulante:	UNIV DA INTEGRAÇÃO INTERNAC DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -	Endosso:	0

CLAUSULA BENEFICIARIA

Na falta de preenchimento do cartão proposta ou indicação em formulário próprio, o capital segurado será pago de acordo com o artigo 792 - Parágrafo Único e 793, quando for o caso, do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 de 11/01/2002), transcrito abaixo :

Art. 792. Na falta de indicação da pessoa ou beneficiário, ou se por qualquer motivo não prevalecer a que for feita, o capital segurado será pago por metade ao cônjuge não separado judicialmente, e o restante aos herdeiros do segurado, obedecida a ordem da vocação hereditária. Parágrafo único. Na falta das pessoas indicadas neste artigo, serão beneficiários os que provarem que a morte do segurado os privou dos meios necessários à subsistência.

Art. 793. É válida a instituição do companheiro como beneficiário, se ao tempo do contrato o segurado era separado judicialmente, ou já se encontrava separado de fato.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial:	SAO PAULO	Apólice:	2002545
Estipulante:	UNIV DA INTEGRAÇÃO INTERNAC DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA -	Endosso:	0

EXCLUSÃO DE ATOS DE TERRORISMO

Não obstante o que em contrário possam dispor as condições gerais, especiais e/ou particulares do presente seguro, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, cabendo à Seguradora comprovar com documentação hábil, acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

Edgardo Gabriel Bugallo,
Diretor Presidente da Seguros SURA Brasil.

RESSALTA-SE QUE O TEXTO ACIMA NÃO ESTÁ ACENTUADO POR QUESTÕES TÉCNICAS.